NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 2.977 de 28/07/1998.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL COM VISTA AO PROGRAMA PRÓ-INFRA MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a anular a importância de R$.494.961,40(quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), das seguintes dotações do orçamento vigente:

08-01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

16.88 Transportes Rodoviários
16.89 Estradas Vicinais
16.88.534 Func. e Manut. da Secretaria
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 INVESTIMENTOS
4.1.3.0-89 Investim.em Regime de Exec.Especial...143.134,70
4.1.2.0-87 Equip. e Material Permanente.....351.826,70

TOTAL..... 494.961,40

Art. 2º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços, o crédito especial por conta da anulação do artigo anterior, a seguinte dotação:

16.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

16.01 Transporte
16.91 Transporte Urbano
16.91.575 Vias Urbanas

NUMERO
RUBRICA

16.91.575.1008 PRO INFRA
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras e Instalações.....494.961,40

TOTAL.....494.961,40

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 28 de julho de 1998.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 28/07/1998.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças